



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº006/2019.

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da Edilidade, editará a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Mirai autorizado a doar o seguinte Bem ao **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO** – Órgão representativo que abrange todo o Município e tem a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, sito à Rua João Antônio Bilheiro , s/nº, instalada no prédio da Rodoviária, conforme descrição:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Nº DA PLAQUETA (PATRIMÔNIO)
01	COMPUTADOR COMPLETO ( CÓDIGO 1400 )	0000119

Art. 2º- O Bem deverá ser usado para uso exclusivo do referido Órgão, proibida a doação a terceiros.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai, 08 de Novembro de 2019.

  
**Almir Alves de Araújo**

**Presidente**